Prefeitura do Município de Castro

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 827
Em 15 de outubro de 2021
Ás 16:00 hs. Ass:

PROJETO DE LEI Nº 95/2021

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
11.001 – DIRETORIA GERAL
25.752.0007.2084 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00507 – COSIP – ILUMINAÇÃO PUBLICA
R$ 45.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 45.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
11.001 – DIRETORIA GERAL
25.752.0007.2084 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00507 – COSIP – ILUMINAÇÃO PUBLICA
R$ 45.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 45.000,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2021, APROVADA PELA LEI Nº 3723/2020 DE 25/06/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo, para suplementação por crédito suplementar através de anulação e suplementação de dotação para assegurar as despesas com abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica para rede de iluminação pública em diversas localidades do Município.

Nestes termos, pede deferimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de outubro de 2021.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL